



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 128/2023 PROJETO DE LEI Nº 136/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias para permitir a remuneração de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias para permitir a remuneração de Cirurgias Eletivas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	110.453,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	95.846,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.606,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 45, de 21 de abril de 2023, no valor de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LDO); e

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LOA).

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual –

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de maio de 2023.

**PAULO LANDIM**

Presidente